



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 67/25 - BERTPREV

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados com direito ao abono de permanência, emitimos o presente Comunicado, mas já deixando informado que o município ainda não aderiu às novas regras de aposentadoria estabelecidas na EC 103/2019, o que poderia mudar o direito do servidor que não atingiu os requisitos quando for posteriormente implementada a Reforma Municipal.

a) O Abono de Permanência consiste no pagamento de um valor igual à contribuição previdenciária, de responsabilidade do Órgão Patronal (Orientação Normativa nº 02/09, artigo 86, §§ 3º e 4º da SPS/MPAS). A contribuição previdenciária continua a ser repassada ao Instituto.

b) Para poder receber o abono, o segurado precisa reunir a documentação necessária, que basicamente é igual a um processo de aposentadoria, já que tem que comprovar o cumprimento de todos os requisitos da regra de aposentadoria que lhe garante o referido direito ao abono.

c) Os documentos necessários para a abertura do processo são:

- 1) Preenchimento de requerimento;
- 2) Cópia xerográfica da portaria de nomeação no cargo efetivo;
- 3) Cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP;
- 4) Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, para o período de RPPS (BERTPREV, a partir de março/98), com suas respectivas remunerações;
- 5) Em caso de empregos anteriores, vinculados ao INSS, e/ou o tempo de serviço público em Bertioga, vinculados ao INSS (até 28/02/98), certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, acompanhada da relação das remunerações de contribuição de julho/94 em diante;



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6) Em caso de serviço público anterior, certidão de tempo de contribuição expedida pelo respectivo órgão público (Anexo I - liquidação de tempo e II - relação das remunerações);

COMPLEMENTO PARA REGRA DE APOSENTADORIA ESPECIAL-
PROFESSOR:

- 1) No caso do item 5, cópia dos registros em CTPS, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino onde foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação, para efeito de sua caracterização;
- 2) No caso do item 6, é obrigatório constar o cargo de professor para os vínculos solicitados;
- 3) No caso do item 4, Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, com identificação dos períodos de regência de classe e local de trabalho, cargo em comissão ou função gratificada.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

1. Solicitação do serviço

- *Acesse o portal do [Meu INSS](#)*
- *Informe seus dados, clique em “não sou um robô” e depois em “continuar sem login”.*
- *Clique em “Novo requerimento” e digite no campo “pesquisar” a palavra “certidão” e selecione o serviço desejado.*

2. Compareça à unidade do INSS, no dia e hora marcados, com os documentos necessários.

Documentos originais necessários

- *Procuração ou termo de representação legal, documento de identificação com foto e CPF do procurador ou representante, **se houver**;*
- *documentos pessoais do interessado com foto;*
- *Documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.);*



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

- *Documentação oficial do órgão de lotação comprovando tratar-se de servidor ativo na data da solicitação da certidão (pode ser declaração do órgão, contracheque e afins); e*
- *Outros documentos que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição, petições, etc.).*

Se você ainda tem dúvidas, veja a relação completa de documentos necessários para comprovar a atividade. (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/>)

Outras informações

- **Acompanhamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)** – Se você já deu entrada no pedido mas ainda não recebeu a sua certidão, consulte o andamento da sua CTC (<https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml>);
- **Utilização da CTC** – A certidão é nominal ao órgão de destino, e não pode ser utilizada em outro órgão caso o requerente faça novo concurso e assumo um novo cargo. Caso isto ocorra, a CTC original deverá ser devolvida para que o INSS emita uma nova destinada ao outro órgão;
- **Indenização de período** – Para fins de contagem recíproca, poderá ser certificado para a administração pública o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social correspondente ao período em que o exercício de atividade exigia ou não a filiação obrigatória à Previdência Social, desde que efetivada pelo segurado a indenização das contribuições correspondentes, por exemplo, período de atividade rural. Ou seja, cabe indenização ao INSS caso o servidor público queira utilizar o período junto ao órgão atual em que a contribuição ao Regime Geral era obrigatória e não foi feita em época própria. Esta indenização é passível de comprovação.

Canais de Prestação

- meu.inss.gov.br
- Telefone 135
- Aplicativo para celulares **Meu INSS**



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

IMPORTANTE¹: “Para os segurados que possuem vínculo com a PMB ou CMB até fev/98, favor pedir a certificação desse período de contribuição ao RGPS pelo INSS, conforme razões expostas na Lei 13.846/2019.”

IMPORTANTE²: Para tempo trabalhado em condições especiais, deverá na CTC constar o reconhecimento do caráter especial (art. 96, IX, Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13.846/19), além da entrega do(s) respectivo(s) PPP e LTCAT.

d) IMPORTANTE FRISAR QUE A DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO É FRUTO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO SISTEMA, PASSÍVEL, ENTÃO, DE CONFIRMAÇÃO QUANDO FOREM ENTREGUES AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CASO HAJA DIFERENÇA ENTRE O SISTEMA E A CERTIDÃO, CERTAMENTE PODERÁ MUDAR A DATA.

e) Informa-se que, confirmando o direito ao abono, o pagamento será devido a partir do requerimento, conforme determina o artigo 154, parágrafo § 3º da LC 95/13.

f) RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Bertioga, 11 de dezembro de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

MARCELA DA CARMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRICULA	NOME	DATA DE DIREITO APÓS
372	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	31/12/2026
5	ANA PAULA COELHO DO AMARAL INACIO	17/11/2026
2456	ANDREA HUNGRIA LEITE	08/04/2026
522	ANDREA MATTOSO SAUDA	13/06/2025
462	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	15/11/2025
46	ANGELICA XAVIER PEREIRA	30/03/2026
836	APARECIDA GISLENE PEREIRA	16/12/2026
2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	02/11/2024
4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	18/05/2026
40	CLAUDIO DIAS FERREIRA	08/12/2026
358	CLEIDE ALVES DA SILVA	21/06/2026
4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	03/03/2017
1164	DEIZE NUNES	15/02/2026
4221	DENICE SANTANA DIAS	18/09/2026
4306	DULCE CAMPOS DE LIMA	23/01/2023
141	EVERALDO BOMFIM BISPO	21/01/2026
2682	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	24/11/2024
625	FRANCILENE BENTO REBELO SIQUEIRA DE SOUZA	23/02/2026
49	GENIVALDO MARCHI	11/12/2025
623	GISELE LIMA RODRIGUES	03/04/2026
318	GISELE PIERONI	08/12/2026
302	HAROLDO FONSECA JUNIOR	13/12/2026
804	HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO	14/04/2026
1798	IRACILIO PINTO DOS SANTOS	25/08/2025
2211	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	07/01/2024
2431	JAIME MARQUES DE SOUZA	04/09/2024
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO	10/12/2024
1982	JOSE DONIZETE DA SILVA	15/04/2026
2307	KATIA SANTANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	30/09/2026
114	LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA	02/06/2026
385	LIDIANY DANTAS DE SANTANA	17/04/2026
1088	LUIZ SOARES	07/11/2025
689	LUIZETE DO ROSARIO	07/01/2026
2657	MALDE JOSE GONCALVES MACHADO	07/05/2026
322	MARCELO DA CRUZ AMARAL	28/11/2026
378	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	05/12/2026
785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA	28/04/2025
1952	MARCO SILVA SANT ANNA	09/02/2026
2652	MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA	13/09/2021
300	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	29/12/2019
326	MAURILIA DE SOUZA	16/01/2026
4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	26/12/2025
966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA	20/06/2022



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

991	PATRICIA GONCALVES BAISI	14/09/2020
2475	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	10/11/2025
4330	RITA DE CASSIA SANTOS MATIAS GOMES	30/04/2022
755	SCHIRLEY MACLANE DUTRA SILVA	28/02/2024
1208	SILVANA APARECIDA PAULO PINTO MEDEIROS	13/04/2023
973	SILVANA BECK DONATO	15/09/2026
1693	SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA	30/09/2026
4636	SIRLENE RIBEIRO DE MEDEIROS DOS PRAZERES	22/01/2026
2461	SOLANGE CABRAL ALVES	23/05/2026
2195	VANILDA RODRIGUES DA SILVA	17/03/2022
320	WLADIMIR BRAZ PAES	10/12/2025
818	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO	26/11/2025